

PROJETO DE INDICAÇÃO 247/2021

**INSTITUI O PROGRAMA GRATUITO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ANIMAL - PASA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Gratuito de Assistência à Saúde Animal - PASA no Município de Maracanaú com objetivo de prestação de serviços médico-veterinário e com a implantação de unidades de saúde animal, hospital e ou postos veterinários para funcionamento em toda a Cidade.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa:

I - o atendimento a demanda da população domiciliada na Cidade de Maracanaú que possui animais de estimação (cães, gatos e pássaros) e que não tem acesso a esses serviços como:

- a) tutores de animais que tenham renda mensal de até três salários mínimos;
- b) protetores de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal; e
- c) tutores de animais que não tenham condições de pagar atendimento em serviços privados.

II - a implantação de Unidades de Saúde Animal (USA) em cada AVISA do Município, com atendimento ambulatorial para triagem, saúde preventiva, consultas e vacinas.

III - a implantação de pelo menos uma unidade de Hospital Veterinário Público e gratuito no território de abrangência das AVISAS da Cidade com índices de maior vulnerabilidade social;

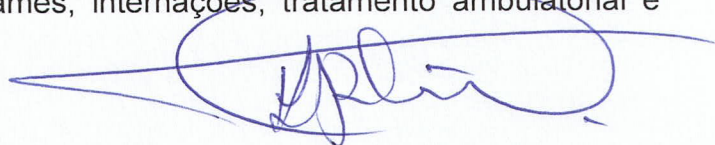
IV - a celebração de convênios e parcerias com organizações sociais especializadas no atendimento médico-veterinário;

V - participação da Sociedade Civil organizada, através de parcerias com o Poder Executivo Municipal na implantação do Programa.

**Art. 3º** São objetivos do Programa:

I - atender gratuitamente a população que possui animais de estimação como cães, gatos e pássaros, garantindo tratamento digno a esses animais;

II - realização de consultas, exames, internações, tratamento ambulatorial e cirurgias.





RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

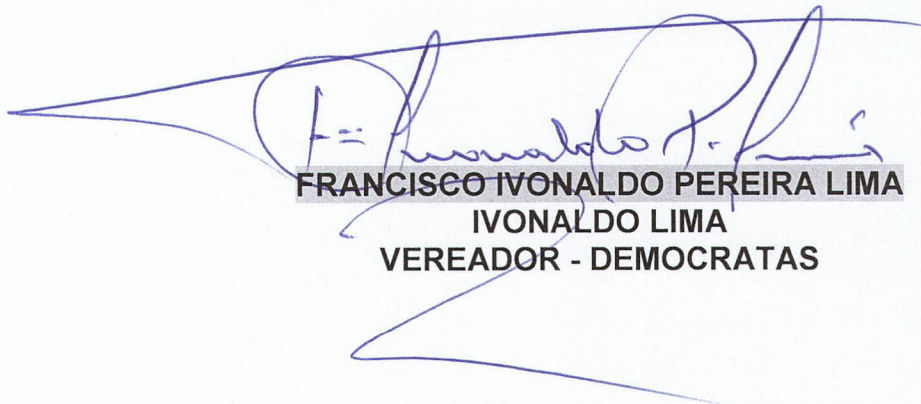
## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

III - garantia de proteção completa contra doenças, através da vacinação e fornecimento do respectivo Cartão de Controle.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 28 de SETEMBRO de 2021.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - DEMOCRATAS



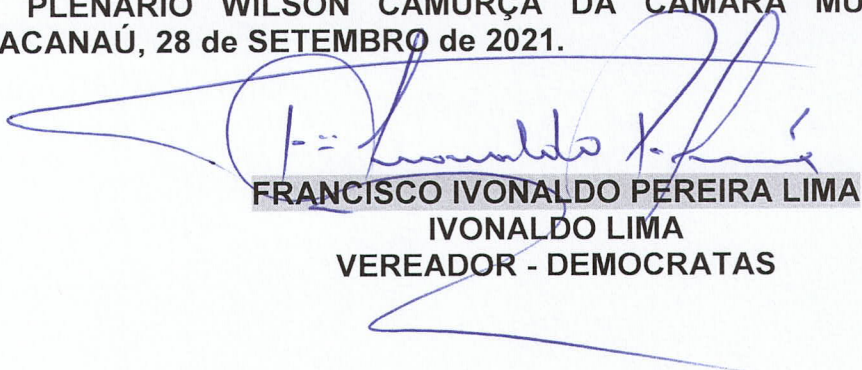
## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva instituir atendimento veterinário gratuito no Município de Maracanaú com a implantação de unidades de saúde animal (USA), hospitais veterinários no território de abrangência das AVISAS.

A proposta possui como diretrizes o atendimento a demanda da população domiciliada na Cidade de Maracanaú que possui animais de estimação e de pequeno porte (cães, gatos e pássaros) e que não tem acesso a esses serviços tais como tutores de animais que tenham renda mensal de até três salários mínimos; organizações e pessoas protetoras de animais, cadastradas nos órgãos competentes da Administração Municipal; e tutores de animais que não tenham condições de pagar atendimento em serviços privados.

Permite a celebração de convênios e parcerias com organizações sociais especializadas no atendimento médico-veterinário e a participação da Sociedade Civil organizada, através de parceria com o Poder Executivo Municipal, na implantação do Programa.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, 28 de SETEMBRO de 2021.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - DEMOCRATAS